



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 618/2010

DE 01 DE JULHO DE 2010.

RECONHECE COMO UTILIDADE
PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE
RONDON DO PARÁ-PA, A
ORGANIZAÇÃO NÃO
GOVERNAMENTAL CIDADANIA.


O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública para o município de Rondon do Pará – PA, a Organização Não-Governamental Cidadania.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2010.


OLAVIO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal


CLÁUDIA REGINA JUSTINO
Secretária Municipal Interina de Administração,
Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PUBLICADO NESTA DATA 01/07/10
CONFORME ART 82 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL